



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2021/2024



**JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO A ATA**

**Da: Secretaria Municipal de Saúde**

**Para: Comissão Permanente de Licitação**

**Processo Administrativo de N°. 784/2021 – SEMUSA**

**Objeto: Adesão da Ata de Registro de Preços de N° 44/2020, oriunda do Pregão Presencial N° 26/2020 da Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem do Tipo Casa de Apoio com fornecimento de refeições para pacientes que necessitarem de tratamento de saúde encaminhados pela Secretaria de Saúde de Rondolândia para a Capital de Cuiabá/MT.**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondolândia/MT possui a necessidade de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem do Tipo Casa de Apoio para pacientes que necessitarem de tratamento de saúde encaminhados pela Secretaria de Saúde de Rondolândia para a Capital de Cuiabá/MT, conforme Termo de referência de fls. 03/08.

No intuito de acelerar a Contratação em questão, foi identificado o Pregão Presencial RP nº 26/2020 da Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT, que originou a Ata de Registro de Preços nº 44/2020, cujas especificações atendem as nossas necessidades.

Foram efetuadas pesquisas de preços no Site do Radar do TCE/MT, Relatório de Cotação do Banco de Preços, Consulta ao Site do TCE/MT, Consulta ao Site Relação de itens vencedores do Portal do Licitanet conforme Fls.25/37, considerando que os valores encontram-se acima do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 44/2020 do Município de Nortelândia/MT, conforme Fls.09 constante nos autos do processo, sendo assim demonstra-se que a Contratação através de adesão ao Registro de Preços é vantajosa, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a Administração, diante disto justifica-se a Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT.

Justificamos ainda que a Adesão a Ata cumpre com os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria Municipal de Saúde, adquire um objeto já aceito por outro Município e órgão de controle externo, fator que propicia segurança de que o objeto licitado atenderá a demanda da Secretaria, além de oferecer um preço mais vantajoso em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado conforme orçamentos nos autos.

Diante do exposto, justificamos a Adesão a Ata de Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem do Tipo Casa de Apoio



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2021/2024**



com fornecimento de refeições para pacientes que necessitem de tratamento de saúde encaminhados pela Secretaria de Saúde de Rondolândia para a Capital de Cuiabá/MT, num valor total de R\$ 11.125,00 (Onze mil cento e vinte e cinco reais).

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para Contratação da solução em epígrafe, foi à Adesão da Ata de Registro de Preços 44/2020, oriunda do Pregão Presencial 26/2020 da Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT.

Rondolândia - MT, 26 de Julho de 2021.

---

Wilianies Teixeira de Paulo  
Secretário Municipal de Saúde